



EDITAL DIPSA Nº 1/2024

17 de janeiro de 2024

Processo nº 23117.003763/2024-86

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO(A)

A DIVISÃO DE PLANEJAMENTO SOCIOAMBIENTAL (DIPSA) da Universidade Federal de Uberlândia, amparada na Resolução Nº 93/2023, do Conselho de Graduação - Normas Gerais de Estágio de Graduação da UFU, publica Edital e abre inscrições para o Processo Seletivo para contratação de estagiários(as).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Edital e seu ANEXO I regulamentam a realização do Processo Seletivo para contratação de estagiário(a);

1.2. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o referido Processo Seletivo, bem como a verificação dos documentos exigidos para a contratação, e acompanhar eventuais alterações referentes a esse processo;

1.3. Todos os horários citados neste Edital obedecerão ao horário oficial de Brasília-DF;

1.4. O edital será divulgado pelo prazo mínimo de 15 (quinze) dias nos locais afins;

2. DA(S) VAGA(S)

2.1. Descrição das vagas:

| Estudantes dos cursos de graduação em | Nº de vagas | Turno | Local do estágio |
|---|--------------------|----------------|--|
| Engenharia Ambiental e Sanitária | 1 + CR* | Manhã ou Tarde | Divisão de Planejamento Socioambiental (DIPSA) |
| Saúde Coletiva | 1 + CR* | Manhã ou Tarde | Divisão de Planejamento Socioambiental (DIPSA) |
| Biologia | 1 + CR* | Manhã ou Tarde | Divisão de Planejamento Socioambiental (DIPSA) |
| Geografia | 1 + CR* | Manhã ou Tarde | Divisão de Planejamento Socioambiental (DIPSA) |
| Licenciatura em Química; Química Industrial; e Engenharia Química | 1 + CR* | Manhã ou Tarde | Divisão de Planejamento Socioambiental (DIPSA) |

* CR - Cadastro de Reserva

3. DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

3.1. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) terão por objetivo planejar e executar ações no âmbito da gestão universitária, que visem a redução de impactos socioambientais das atividades e a promoção de práticas sustentáveis junto à comunidade universitária.

4. DO PERFIL DO(A) CANDIDATO(A):

4.1. Estudantes da **Universidade Federal de Uberlândia** que estejam matriculados em curso de graduação (conforme descrito no item 2 desse edital);

4.2. Disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais, sendo 4 horas diárias;

4.2.1. Pontualidade;

4.2.2. Habilidade para trabalhar em equipe;

4.2.3. Conhecimentos de Office Word, Power Point, Planilha Excel e no *Libre Office*;

4.2.4. Conhecimentos básicos sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Somente será aceita a inscrição de estudantes oriundos da Instituição de Ensino Superior denominada **Universidade Federal de Uberlândia**;

5.2. As inscrições serão realizadas no período de **21/03/2024 a 04/04/2024**.

5.3. A documentação necessária para inscrição, conforme item 6 deste edital, deverá ser enviada para o e-mail: **sustentabilidade@prefe.ufu.br** ;

5.4. O estudante deverá verificar no e-mail pessoal utilizado, o recebimento da confirmação da inscrição.

5.5. O prazo para as inscrições poderá ser prorrogado a critério da DIPS/PREFE;

5.6. Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma em cartório, assumindo o(a) candidato(a) total responsabilidade pelas informações prestadas por seu(sua) procurador(a);

6. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

6.1. Para realizar a inscrição, o(a) estudante candidato(a) deverá entregar os seguintes documentos:

6.1.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido, disponível para *download* no link <http://www.prograd.ufu.br/estagio/internonaobrigatorio> (último anexo da relação de documentos, no final da página);

6.1.2. Documento de Identidade ou Carteira de Estudante da UFU;

6.1.3. Cadastro de Pessoa Física (CPF);

6.1.4. Declaração expedida pela Coordenação de Estágio do Curso ou, na ausência, pela Coordenação do Curso, informando que o(a) estudante está, regularmente, matriculado e frequente no curso, indicando o ano ou semestre que está cursando;

6.1.5. Histórico escolar atualizado com Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA);

6.1.6. A inscrição somente será efetivada mediante apresentação de toda a documentação exigida nos itens anteriores;

7. DA SELEÇÃO E DATA DAS PROVAS

7.1. A seleção do(a) estagiário(a) constará de análise da documentação entregue no ato da inscrição, de prova escrita com questões de múltipla escolha e/ou dissertativas, conforme ANEXO I;

7.1.1. A prova escrita constará de 05 questões de Língua Portuguesa e 05 questões de Conhecimentos Específicos para a área do estágio solicitado, valendo 01 ponto cada questão;

7.1.2. O(a) candidato(a) que não obtiver pelo menos 50% dos pontos na somatória da nota de todas as provas será, automaticamente, desclassificado(a);

7.2. A aplicação das provas, salvo por motivo de força maior, serão realizadas no dia **19/04/2024**, em local e horário a serem divulgados no(a) site www.sustentavel.ufu.br;

7.3. A critério da DIPSA/PREFE, a data das provas poderá ser remarcada. Caso ocorra, será divulgada nova data no(a) site www.sustentavel.ufu.br.

7.4. O tempo de realização das provas será de 02 (duas) horas. O(a) candidato(a) deverá apresentar-se no local de realização das provas com 30 minutos de antecedência, munido(a) de caneta esferográfica azul (de corpo transparente), protocolo de inscrição no processo seletivo e documento de identificação com foto. O local onde será realizada a prova será fechado 10 minutos antes do horário marcado para o início das provas, e o(a) candidato(a) que chegar após este prazo não poderá ter acesso à sala e será eliminado(a), automaticamente, do processo seletivo;

7.5. Não será permitido o uso de celular e outros aparelhos eletrônicos ou qualquer outra espécie de consulta (eventuais tentativas de consulta implicarão na anulação da prova do(a) candidato(a) e eliminação automática do processo seletivo). Também não será admitida qualquer comunicação entre os(as) candidatos(as), sendo, automaticamente, eliminados(as) do processo seletivo os(as) candidatos(as) que assim proceder;

8. DA NOTA E CLASSIFICAÇÃO

8.1. Em caso de empate, a ordem de classificação será estabelecida atentando-se para as maiores notas obtidas, na ordem seguinte:

8.1.1. Prova escrita - questões de Conhecimentos Específicos;

8.1.2. Prova escrita - questões de Língua Portuguesa;

8.1.3. Maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA).

8.2. Permanecendo o empate, terá preferência o(a) candidato(a) que estiver cursando o período menos avançado;

8.3. Caso após adoção dos critérios acima persista o empate, terá preferência o(a) candidato(a) de maior idade, considerando-se a data de nascimento;

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DO RECURSO

9.1. O gabarito oficial preliminar da prova será divulgado no dia **22/04/2024**, no endereço eletrônico: www.sustentavel.ufu.br.

- 9.2. As questões de múltipla escolha que ensejem recursos serão analisados pela DIPSA/PREFE.
- 9.3. O prazo de interposição de recurso ao gabarito oficial preliminar será de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do gabarito preliminar.
- 9.4. Para contestar o gabarito oficial preliminar, o(a) candidato(a) deverá:
- 9.4.1. A interposição de recurso deverá ser subscrita pelo próprio(a) candidato(a) e enviadas via e-mail para o endereço **sustentabilidade@prefe.ufu.br**
- 9.4.2. O(A) candidato(a) deverá ser claro(a), consistente e objetivo(a) em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será invalidado;
- 9.5. Julgados os recursos, o gabarito oficial definitivo da prova será divulgado no dia **29/04/2024**, no(a) site www.sustentavel.ufu.br;
- 9.6. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no(a) site www.sustentavel.ufu.br.

10. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

- 10.1. O(a) estudante aprovado(a) no processo seletivo será contatado(a) pela unidade contratante para a entrega da documentação, conforme orientações disponíveis em <http://www.prograd.ufu.br/estagio>, em Serviços Relacionados, em Estágio Interno Não Obrigatório;
- 10.2. No ato da contratação, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá ter cursado o 1º e 2º períodos ou o 1º ano do curso, além de cumprir os requisitos das Normas Complementares de Estágio do curso;

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. A contratação se dará sem vínculo empregatício, mediante assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Universidade Federal de Uberlândia (por meio do Setor de Estágio) e o(a) estudante, munido(a) dos demais documentos exigidos no item 10 deste edital;
- 11.2. O período inicial do contrato de estágio será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, não ultrapassando 02 (dois) anos na Universidade Federal de Uberlândia, exceto quando tratar-se de estagiário com deficiência, e observando-se a data de colação de grau;
- 11.3. Candidatos(as) em cadastro de reserva poderão ser chamados(as) à medida em que forem surgindo vagas no(a) local do estágio (item 2.1 deste edital), respeitada a ordem de classificação do Processo Seletivo;
- 11.4. O estágio terá início a partir do 1º dia útil do mês subsequente à entrega da documentação constante no item 10 deste edital;
- 11.5. Para a contratação, o(a) estudante deverá possuir conta salário (conforme Resolução 3.402/2016 do Banco Central), em sua titularidade, em uma das seguintes agências bancárias: Banco do Brasil, Santander, Banrisul, Caixa Econômica Federal, Bradesco, Itaú, Bansicred, CRED UFU;
- 11.6. O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso de Estágio:
- 11.6.1. Automaticamente, ao término do estágio;
- 11.6.2. A pedido;

- 11.6.3. Decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;
- 11.6.4. A qualquer tempo, no interesse da Administração, inclusive por contingenciamento orçamentário;
- 11.6.5. Em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio;
- 11.6.6. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 15 (quinze) dias durante todo o período de estágio;
- 11.6.7. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
- 11.6.8. Por conduta incompatível com a exigida pela Administração;
- 11.7. Ao final do estágio, após formalização da rescisão, o(a) estudante receberá um certificado emitido pelo Setor de Estágio, solicitado pelo(a) Supervisor(a) de Estágio, exceto na hipótese em que o(a) estudante não obtiver aproveitamento satisfatório no estágio ou no caso de desligamento anterior a 06 (seis) meses do contrato de estágio, em que o(a) estudante terá direito somente a uma declaração de realização de estágio;
- 11.8. A remuneração mensal da bolsa de complementação educacional do estágio não obrigatório é no valor de R\$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais, noventa e oito centavos). Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do(a) estagiário(a);
- 11.9. O(A) estudante em estágio não obrigatório receberá auxílio-transporte no valor de R\$ 10,00 (dez reais) por dia de estágio;
- 11.10. O(A) estagiário que receber, indevidamente, qualquer valor referente à bolsa ou auxílio-transporte, deverá comunicar imediatamente a Divisão de Folha de Pagamento (DIFOP), para orientação quanto à restituição do valor ao erário público;
- 11.11. A jornada de atividades de estágio será de 20 horas semanais, distribuídas em 4 horas diárias, no horário de expediente no(a) local do estágio (item 2.1 deste edital), sem prejuízo das atividades acadêmicas;
- 11.12. É assegurado ao(à) estagiário(a), sempre que o estágio completar 06 (seis) meses de duração, o período de recesso de 15 (quinze) dias ininterruptos, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares;
- 11.13. Os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional, no caso de o estágio ter duração inferior a 06 (seis) meses;
- 11.14. Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e receber bolsas de outros programas ou projetos internos à Universidade Federal de Uberlândia, excetuadas as bolsas de assistência estudantil (alimentação, moradia, transporte etc.);
- 11.15. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado.

12. DOS ANEXOS

- 12.1. Anexo I – Programa

EUNIR AUGUSTO REIS GONZAGA
Coordenador de Planejamento Socioambiental



Documento assinado eletronicamente por **Eunir Augusto Reis Gonzaga, Coordenador(a)**, em 06/03/2024, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5110430** e o código CRC **BFFDCAE5**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I - PROGRAMA

Conteúdo para a prova:

1. Língua Portuguesa - Para todos os cursos

- Questões de compreensão de leitura, as quais visam medir a habilidade de ler com compreensão e discriminação. Tais questões exploram a capacidade de analisar um texto sob várias perspectivas, inclusive a habilidade de reconhecer tanto afirmações explícitas no texto quanto os pressupostos e as implicações destas afirmações ou argumentos;
- A ideia ou o objetivo principal do texto;
- Informações explícitas no texto;
- Informações ou ideias implícitas ou sugeridas pelo texto;
- Possíveis aplicações das ideias do texto em outras situações;
- A lógica ou a técnica de argumentação utilizada pelo autor do texto, incluindo noções de níveis de linguagem e figuras de linguagem;
- A atitude do autor, conforme revelada pela linguagem utilizada no texto;
- Identificação de falhas ou deficiências no texto;
- Identificação de padrões e correlação entre textos e/ou partes de texto(s) e ideias;
- Organização, desenvolvimento e relevância de ideias;
- Reconhecer marcas linguísticas necessárias à compreensão do texto (mecanismos anafóricos e dêiticos, operadores lógicos e argumentativos, marcadores de sequenciação do texto, marcadores temporais, formas de indeterminação do agente);
- Reconhecer e avaliar, em textos dados, as classes de palavras como mecanismos de coesão e coerência textual;
- Reconhecer os recursos linguísticos que concorrem para o emprego da língua em diferentes funções, especialmente no que se refere ao uso dos pronomes, dos modos e tempos verbais e ao uso das vozes verbais;
- Reconhecer a importância da organização gráfica e diagramação para a coesão e coerência de um texto;
- Identificar e empregar recursos linguísticos próprios da língua escrita formal: pontuação, ortografia, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, colocação pronominal, estruturação de orações e períodos

2. Conhecimentos Específicos

2.1. Para a(s) vaga(s) de estudante(s) do curso de **Biologia:**

- Princípios de Química Geral.
- Técnicas de amostragem de água.
- Análise físico-química e microbiológica de água.
- Resolução CONAMA 357, de 17 de março de 2005.
- Interpretação de resultados de análises laboratoriais.
- Boas práticas de laboratório.

2.2. Para a(s) vaga(s) de estudante(s) do curso de **Engenharia Ambiental e Sanitária:**

- Análises físico-químicas e microbiológicas da água e parâmetros indicadores da qualidade da água;
- Biossegurança e segurança do trabalho aplicável em Laboratórios: Equipamentos de Proteção Individual, Equipamentos de Proteção Coletivos e Estrutura Física do Laboratório;
- Educação Ambiental;
- Gestão de Resíduos Sólidos;
- Desenvolvimento sustentável.

2.3. Para a(s) vaga(s) de estudante(s) do curso de **Geografia:**

- Planejamento Urbano: Plano Diretor Físico-territorial, Gestão de Resíduos Sólidos;
- Geoprocessamento: conhecimentos básicos sobre QGIS;
- Educação Ambiental;
- Desenvolvimento sustentável.

2.4. Para a(s) vaga(s) de estudante(s) do curso de **Saúde Coletiva:**

- Educação Ambiental.
- Microbiologia.
- Vigilância e Controle de zoonoses.
- Saneamento Ambiental.
- Gestão de Resíduos Sólidos.
- Biossegurança.

2.5. Para a(s) vaga(s) de estudante(s) do curso de **Licenciatura em Química; Química Industrial; e Engenharia Química:**

- Técnicas de laboratório químico: Normas de higiene e segurança de laboratório; Noções básicas de primeiros socorros; Utilização de equipamentos de proteção individual e coletiva; Identificação de materiais e equipamentos; Estocagem, manuseio e descarte de substâncias químicas; Incompatibilidade entre substâncias químicas; Noções básicas de tratamento e de resíduos; Manuseio e limpeza de vidraria de laboratório.
- Gestão de Resíduos Sólidos: Fundamentos em Resíduos Sólidos: conceituação, caracterização e classificação (NBR 10.004/04); Fontes geradoras e impactos ambientais; Gestão e gerenciamento de Resíduos Sólidos: Geração e Acondicionamento; Coleta e transporte; Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos; Tratamento e Destinação final de

Resíduos Sólidos; Formas de tratamento - tecnologias convencionais e tecnologias limpas; Reciclagem; Compostagem; Incineração; Disposição final dos resíduos no solo: Aterro Sanitário; Aterros perigosos; Legislação aplicada a Resíduos Sólidos; Legislação e normas técnicas. PNRS. Lei do Saneamento e demais aplicáveis a resíduos.